

Ata n.º 02

Reunião do Conselho Intermunicipal  
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra  
(Extraordinária)

No dia 16 de novembro de 2017, pelas 15h00m, na sede desta CIM Região de Coimbra, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ordem do Dia**

**1. Informações**

- 1.1. Apoio financeiro por parte do município de Condeixa-a-Nova aos concelhos afetados pelos incêndios florestais
- 1.2. Ofício Circular – “Tomada de Posse do Conselho Intermunicipal da OesteCIM”
- 1.3. Ofício Gabinete do Primeiro-Ministro – “Apresentação de medidas constantes no documento relativo à tomada de posição unânime da CIMRC face à calamidade pública causada pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017”
- 1.4. Informação preliminar referente às candidaturas ao PDR no âmbito do PDCT: Operação 3.4.2 – Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes - “Operações em Regadios Tradicionais” e “Operações que visem a melhoria das condições de segurança em barragens”

**2. Propostas**

- 2.1. Proposta de Regulamento do Grupo de Trabalho das Bibliotecas Municipais da CIM Região de Coimbra
- 2.2. Proposta de Concurso de Ilustração e de Criação Literária da Região de Coimbra
- 2.3. Estratégias e medidas a adotar para a gestão da madeira queimada, e respetiva reflorestação das áreas ardidas, na sequência dos incêndios ocorridos no ano 2017 na Região de Coimbra
- 2.4. Apresentação de candidaturas intermunicipais ao Programa Valorizar

**3. Unidades Orgânicas**

**3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira**

**3.1.1. Contabilidade**

- 3.1.1.1. Mapa de Pessoal, Opções do Plano e Orçamento para 2018, nos termos da alínea b), do artigo 84.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – submeter à Assembleia Intermunicipal

**3.1.1.2.** Relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 26 de outubro de 2016 a 10 de novembro de 2017, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – submeter Assembleia Intermunicipal

**3.1.1.3.** Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2018 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – submeter Assembleia Intermunicipal

### **3.1.2. Contratação Pública**

**3.1.2.1.** Exclusão da RUBIS – Energia Portugal, S.A do Lote 3 do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (AQ 05/16)

## **3.2. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio**

**3.2.1.** Modernização Administrativa – Modelo de Governance da operação Região de Coimbra 2.X – Anulação de deliberação de abertura de ajuste direto

---

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Ana Maria dos Santos Marreco e Rosa de Gouveia;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital; José Carlos Alexandrino Mendes;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure, Américo Ferreira Nogueira;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.  
Esteve igualmente presente na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

---

### **Apresentação BSL Comércio Internacional, S.A**

O Presidente do CI referiu que a pedido do Presidente da CM de Mortágua está presente o Sr. Pedro Rodrigues, da empresa BSL Comércio Internacional, S.A., para explicar o processo de gestão da madeira queimada e parques de recolha de madeira queimada.

Tomou a palavra o Sr. Pedro Rodrigues começando por referir alguns exemplos de catástrofes naturais ocorridos em alguns países, as suas estratégias de mitigação bem como a recuperação do sector florestal, medidas estas que em seu entender poderão ser aplicadas ao caso português.

A reunião prosseguiu com algumas intervenções dos presentes sobre a matéria em apreço e foram dados alguns esclarecimentos pelo representante da empresa.

### **Ordem do Dia**

#### **1. Informações**

##### **1.1. Apoio financeiro por parte do município de Condeixa-a-Nova aos concelhos afetados pelos incêndios florestais**

Foi presente a comunicação do município de Condeixa, datada de 25 de outubro último, a qual informa o CI que na primeira reunião camarária ficou deliberado, por unanimidade, a aprovação de um apoio de 10.000,00€ para ajuda aos concelhos mais afetados pelos incêndios a ser entregue à CIM RC.

**O CI deliberou, por unanimidade, aceitar o donativo proveniente do município de Condeixa com vista a apoiar os concelhos mais afetados pelos incêndios que assolaram a Região a 15 de outubro.**

##### **1.2. Ofício Circular – “Tomada de Posse do Conselho Intermunicipal da OesteCIM”**

Através de ofício circular n.º 463/2017, de 27 de outubro, veio a Comunidade Intermunicipal do Oeste informar o CI da tomada de posse e eleição do seu Conselho Intermunicipal.

**O CI tomou conhecimento da tomada de posse do CI da Comunidade Intermunicipal do Oeste.**

##### **1.3. Ofício Gabinete do Primeiro-Ministro – “Apresentação de medidas constantes no documento relativo à tomada de posição unânime da CIMRC face à calamidade pública causada pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017”**

Foi presente o ofício n.º 6456/2017, datado de 31 de outubro último, proveniente do Gabinete do Primeiro – Ministro no qual acusam a receção do ofício enviado por esta entidade

intermunicipal no dia 25 de outubro e informam que o assunto foi encaminhado para o Gabinete do Ministro do Planeamento e Infraestruturas.

**O CI tomou conhecimento da informação rececionada nestes serviços.**

**1.4.** Informação preliminar referente às candidaturas ao PDR no âmbito do PDCT: Operação 3.4.2 – Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes - “Operações em Regadios Tradicionais” e “Operações que visem a melhoria das condições de segurança em barragens” Foi rececionado nestes serviços, no dia 2 de novembro último, a comunicação proveniente da Gestora do PDR2020 referente à situação dos projetos da CIM RC na presente data.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que se trata de uma informação preliminar solicitada à gestão do PDR2020 sobre as candidaturas submetidas aos avisos, respetivos beneficiários e montantes de investimento candidatados, o ponto de situação sobre cada uma delas, quais os montantes de investimento apurados e respetivos prazos de execução dos projetos e a previsão da data da decisão.

**O CI tomou conhecimento da referida informação.**

**2.Propostas**

**2.1.** Proposta de Regulamento do Grupo de Trabalho das Bibliotecas Municipais da CIM Região de Coimbra

Foi presente a informação I/DAG/2017, datada de 09 de novembro último, na qual se informa que no seguimento da aprovação e assinatura do Protocolo de Colaboração da Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra se coloca à consideração do CI a criação de um regulamento do Grupo de Trabalho das Bibliotecas Municipais da CIM RC (GTBM-CIMRC) visando o desenvolvimento de um trabalho de cooperação e colaboração entre bibliotecas, pretendendo-se melhorar o serviço prestado às populações e fomentar as diferentes literacias, numa lógica de otimização de recursos.

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que no seguimento da aprovação e assinatura do protocolo de colaboração da Rede Intermunicipal de Bibliotecas municipais da Região de Coimbra, propõe-se a criação do regulamento do Grupo de Trabalho das Bibliotecas Municipais.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a criação do Regulamento do Grupo de Trabalho das Bibliotecas Municipais da CIM RC (GTBM-CIMRC).**

**2.2.** Proposta de Concurso de Ilustração e de Criação Literária da Região de Coimbra

Através da informação I/EPPGFA/22/2017, datada de 10 de novembro, propõe-se ao CI a realização do “Concurso de Ilustração e de Criação Literária da Região de Coimbra” tendo como principais objetivos a “promoção do conhecimento do território da Região de Coimbra, a valorização da criatividade e imaginário infantil e o incentivo ao desenvolvimento de competências de escrita e de expressão artística”.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota ao CI dos objetivos e destinatários do presente concurso.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do “Concurso de Ilustração e de Criação Literária da Região de Coimbra”, do regulamento do concurso sendo os custos suportados pelo orçamento de 2018 da CIM RC.**

**2.3. Estratégias e medidas a adotar para a gestão da madeira queimada, e respetiva reflorestação das áreas ardidas, na sequência dos incêndios ocorridos no ano 2017 na Região de Coimbra**

Foi presente a informação I/EAT/39/2017, datada de 8 de novembro último, na qual se apresenta um documento com as estratégias e medidas a adotar para a gestão da madeira queimada e respetiva reflorestação das áreas ardidas, documento que constará como anexo à presente ata, na sequência dos incêndios ocorridos no ano de 2017 na Região, medidas que resultaram da reunião ocorrida com todos os GTF’s de todos os municípios desta CIM.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal recordando que na reunião do CI realizada em 24 de outubro último, foi deliberado realizar uma reunião de trabalho com os técnicos de todos os Gabinetes Técnico Florestais dos municípios a fim de concertar estratégias e medidas a adotar relativamente à madeira queimada nos incêndios e à reflorestação de área ardida na região da CIM RC. Mais informou que na referida reunião de trabalho estiveram igualmente presentes os representantes do ICNF, dando origem a este documento que congrega as estratégias e medidas a adotar visando gerir de forma sustentável as consequências dos incêndios florestais.

Interveio o Sr. Presidente da CM de Coimbra declarando não pretender participar nesta votação.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as medidas apresentadas no referido documento e que o respetivo seja remetido à tutela.**

**2.4. Apresentação de candidaturas intermunicipais ao Programa Valorizar**

Através da informação I/EAT/40/2017, de 10 de novembro, se informa que no âmbito do Programa Valorizar e atendendo ao reforço do mesmo decorrente dos trágicos incêndios que assolaram o país foi realizada uma reunião com a Secretária de Estado do Turismo, a Presidente da CCDRC, o Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal e o Presidente da Comissão Executiva da Entidade Regional do Turismo do Centro, onde foi acolhida a intenção da CIM RC avançar com novos projetos intermunicipais que contribuam para os objetivos do Programa.

Propõe-se que se possa avançar, entre outras, com as seguintes candidaturas: Mobilidade turística na Região de Coimbra; Programa Integrado para as Artes e ofícios da Região de

Coimbra; Rede de eventos para revitalização do território e das comunidades da Região de Coimbra; Região de Coimbra – Valorização de uma Região com identidade gastronómica.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a preparação, elaboração e submissão ao Programa Valorizar, entre outras que se venham a verificar oportunas das candidaturas intermunicipais supramencionadas.**

### **3.Unidades Orgânicas**

#### **3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira**

##### **3.1.1. Contabilidade**

**3.1.1.1.** Mapa de Pessoal, Opções do Plano e Orçamento para 2018, nos termos da alínea b), do artigo 84.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente para apreciação do CI, os Documentos Previsionais para 2018 que se consubstanciam nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento, documentos que constarão da presente ata como anexo.

O Secretário Executivo Intermunicipal fez um resumo dos documentos em apreciação, referiu que o valor previsto em orçamento para 2018 é de € 9.551.96,00 salientou existir uma verba substancial do orçamento de 2018 que se encontra distribuída pelos projetos inseridos no – Eixo 2 – Região de Coimbra em Programas Nacionais e Europeus, salientando que a CIM RC pretende desenvolver todos os esforços no sentido de maximizar a captação de iniciativas e financiamento para a Região.

Prosseguiu a sua intervenção referindo a preparação desta CIM para a celebração de protocolos no âmbito da descentralização e delegação de competências da Administração central e local para a esfera intermunicipal, nomeadamente na área da Autoridade de transportes.

Relativamente às principais fontes de financiamento destacou as transferências do Orçamento de Estado (€297.714,00), no que concerne às despesas com pessoal salientou que o mapa de pessoal prevê um aumento de 4 postos de trabalho relativamente ao ano de 2017.

O Sr. Presidente da CM de Coimbra lamenta o facto de documentos desta natureza não terem sido disponibilizados com maior antecedência pois entende que “documentos desta natureza merecem uma reflexão interna”, não coloca em causa o que está aqui apresentado mas entende que esta não é a metodologia adequada para uma votação consentânea com a importância destes documentos. Por esta razão não se sente em condições de votar favoravelmente o documento apresentado.

**Não havendo intervenções a registar o CI deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Presidente da CM de Coimbra, aprovar as Grandes Opções do Plano, o**

**Orçamento para 2018, no valor total de 9.551.916,00€, bem como o mapa de pessoal e submeter os documentos previsionais à apreciação da Assembleia Intermunicipal.**

O Presidente da CM de Coimbra fez a seguinte declaração de voto: “ voto contra porque o documento não respeitou o código de procedimento administrativo e não foi mandado aos associados nos termos legais”.

Interveio o Sr. Presidente da CM de Tábua indicando que os documentos foram remetidos nos tempos previstos na lei tendo essa informação sido reforçada por parte do senhor presidente do CI.

**3.1.1.2.** Relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 26 de outubro de 2016 a 10 de novembro de 2017, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – submeter Assembleia Intermunicipal

O Presidente do CI apresentou a relação dos compromissos plurianuais assumidos pela CIM-Região de Coimbra, no período de 26 de outubro de 2016 a 10 de novembro de 2017, tabela que constará como anexo à presente ata não tendo sido suscitadas quaisquer questões ao documento.

**O CI deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Presidente da CM de Coimbra apresentar à Assembleia Intermunicipal a informação onde constam os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso.**

**3.1.1.3.** Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2018 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – submeter Assembleia Intermunicipal

Foi presente o documento que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo, na qual o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal propõe que o Conselho Intermunicipal aprove e proponha à Assembleia Intermunicipal que delibere, nos seguintes termos:

*“Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que o Conselho Intermunicipal aprove e proponha à Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra que delibere:*

*1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:*

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, incluindo posteriores alterações que impliquem reforços orçamentais e/ou reprogramações dos valores dos projetos ou ações, através de alterações orçamentais;

b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3 - Nas sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal ou no Relatório de Gestão incluído nos Documentos de Prestação de Contas, deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

4 - O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra e relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos pontos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos no ano 2018.”

**O CI deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor Presidente da CM de Coimbra aprovar a proposta prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais e submeter este assunto à apreciação da Assembleia Intermunicipal.**

### **3.1.2. Contratação Pública**

**3.1.2.1.** Exclusão da RUBIS – Energia Portugal, S.A do Lote 3 do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (AQ 05/16)

Foi presente a informação I/UCAF/76/2017 a qual refere que considerando que o cocontratante RUBIS – Energia Portugal, S.A, nos termos da informação transmitida à CC-CIMRC pelo município de Tábua, não terá apresentado proposta ao procedimento para fornecimento de gás AD-17-B/2017 do dia 27 de Junho, ao abrigo do Acordo Quadro, estão verificados os motivos de suspensão ou exclusão do cocontratante, previsto na alínea i) do n.º2 do artigo 19.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro.

Assim, propõe-se a exclusão da cocontratante RUBIS – Energia Portugal, S.A. do Acordo Quadro de Fornecimento de Gás em face de, nos termos da informação transmitida à CC-CIMRC pelo município de Tábua, dado que o cocontratante não apresentou proposta ao procedimento para fornecimento de gás AD-17-B/2017 do dia 27 de Junho, ao abrigo do Acordo Quadro, bem como o facto de não ter respondido à notificação que lhe foi feita, factos

que, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 19.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro, fundamenta a exclusão desta concorrente.

**O CI deliberou, por unanimidade, excluir a cocontratante RUBIS – Energia Portugal, S.A. do Acordo Quadro de Fornecimento de Gás pelos motivos expostos anteriormente.**

### **3.3. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio**

#### **3.3.1. Modernização Administrativa – Modelo de Governance da operação Região de Coimbra 2.X – Anulação de deliberação de abertura de ajuste direto**

Foi presente a informação I/EPPGFA/21/2017, datada de 10 de novembro último, dando conta que devido ao atraso verificado na aprovação definitiva da candidatura em causa e à necessidade de acautelamento da empresa a prestar o serviço de reengenharia de processos ser auditada por uma outra, torna-se necessário aguardar pelo término do concurso público referente à operação de reengenharia. Decorrido este período de tempo há necessidade de proceder a alterações ao caderno de encargos.

Deste modo propõe-se a anulação do ajuste direto aprovado na reunião do CI de 2 de fevereiro de 2017 e a abertura de um novo em sua substituição.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação do ajuste direto aprovado na reunião do CI de 2 de fevereiro de 2017 e a abertura de um novo em sua substituição.**

---

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e quinze minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde das Neves e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

---

(João Ataíde das Neves)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

---

(Gisela Parreiral)